

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

**Programa: Programa para o Desenvolvimento do Ensino de Graduação - Pós-Graduação**  
**Número do edital: 03/2025**

### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) Colegiado de Colegiado de Jornalismo , Fernanda Mauricio da Silva , faz saber que, no período de 04/04/2025 a 12/04/2025 , de 08:00:00 às 23:59:00 horas, o(a) jornalismo@fafich.ufmg.br receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 12 horas semanais.

### 2. DAS VAGAS

Disciplinas/Atividades	Vagas para Bolsistas de Ampla Concorrência	Valor da bolsa
Pesquisa; Monitoramento; Levantamento de dados; Atualização de site e redes sociais, Apoio às atividades de estágio	1	R\$ 550,00

### 3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de pós-graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.3. Perfil do candidato:

Obter autorização dos colegiados dos programas de pós-graduação de vínculo. Ser estudantes de mestrado ou doutorado, não sendo necessário predeterminar o nível de pós-graduação. Estudantes de pós-graduação poderão ser bolsistas de qualquer agência financiadora, mas o recebimento de bolsa de pós-graduação não é condição necessária para a participação neste edital. É permitido acumular a bolsa de pós-graduação recebida de qualquer agência financiadora com a complementação de bolsa concedida nos Programas da Prograd, desde que a agência financiadora não tenha previsão de impedimento. Será cancelada a participação de estudante que, por qualquer motivo, deixar de integrar o corpo discente da UFMG. Dedicar, semanalmente, 12 (doze) horas às atividades do projeto, sendo 8 horas alocadas em atividades previstas no Plano de Trabalho e 4 horas dedicadas a estudos individuais e planejamento, realizadas por meio de cronograma flexível. O pagamento da bolsa será efetuado pela Prograd, na modalidade de incentivo financeiro na forma de complementação de bolsa mensal no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), independentemente do nível da pós-graduação (mestrado ou doutorado). Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em programas de pós-graduação da UFMG (nível Mestrado) e que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou

superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG. Estudantes que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior não poderão assumir ou manter bolsa da Prograd, portanto, não poderão participar deste processo seletivo. Perfil do candidato: a) Estar que o candidato seja matriculado preferencialmente no Programa de Pós-graduação em Comunicação Social, para nível mestrado ou doutorado. b) O candidato deve ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para desenvolvimento das atividades do projeto, de segunda à sexta-feira, com disponibilidade para participar de reuniões periódicas de planejamento com a equipe do projeto. c) É desejável que o candidato seja uma pessoa organizada, que goste de trabalhar em equipe, com responsabilidade e autonomia, que tenha familiaridade com elaboração de questionários e pesquisas online e com ferramentas de compilação e divulgação de dados. Das atividades previstas As atividades serão desenvolvidas junto ao Colegiado e à Coordenação do Curso de Jornalismo e visam manter fluxos de comunicação contínuos com docentes e discentes do Curso de Jornalismo, além de ações que promovam maior eficácia das estratégias de ensino, pesquisa e extensão. Também deverão ser desenvolvidas as seguintes atividades: Participar do planejamento, desenvolvimento, monitoramento e avaliação das atividades do projeto. Realizar a autoavaliação e avaliação entre pares, quando solicitado. Participar das atividades de monitoramento e avaliação promovidas pela Prograd. Apresentar resultados do projeto nas atividades da Semana da Graduação, da Mostra Sua UFMG e de outras atividades promovidas pela Prograd. Preencher anualmente o formulário de avaliação individual disponível no Sistema de Fomento da Prograd. Em caso de desligamento, estudantes continuarão a ter a obrigação de preencher este formulário relativo ao período de vinculação ao projeto.

## **4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
- b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
- c) Comprovante de matrícula,
- d) Histórico Escolar ,

A solicitação de inscrição deve vir acompanhada de Histórico Escolar atualizado, Comprovante de Matrícula no segundo semestre de 2025 e Currículo Atualizado, no qual conste competências para trabalhar com redes sociais. Para discentes da Pós-Graduação é necessário também autorização de quem orienta a dissertação ou a tese (modelo em anexo).

## **5. DA SELEÇÃO**

5.1. Nota mínima para aprovação: 6

5.2. O exame de seleção compreenderá:

A seleção constará de análise de currículo, histórico escolar e de entrevista. A comprovação de matrícula no segundo semestre de 2025 é obrigatória e sua ausência implicará em desclassificação automática. As entrevistas serão agendadas após a conferência da documentação e comunicada

diretamente às pessoas inscritas.

5.3. A seleção será realizada em: 16/04/2025 às 1700

5.4. Local da Seleção: online

## **6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 22/04/2025

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

## **7. DO RECURSO**

7.1. Caberá recurso do resultado de exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado ao email [jornalismo@fafich.ufmg.br](mailto:jornalismo@fafich.ufmg.br) e o Órgão Acadêmico terá o prazo de 2 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas pagas com recurso da UFMG.

8.2 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.3 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.4 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento até o encerramento da vigência dos contratos definidos pelas Chamadas ou Editais publicados, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.5 É obrigatório que o estudante preencha o relatório final de atividades no Sistema de Fomento da Prograd.

8.6 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, prorrogável por mais 6 meses, contados a partir da data de início das inscrições.

8.7. Outras instruções relevantes para o Órgão Acadêmico responsável pela bolsa.

Formulário de autorização do orientador disponível no site <https://www.fafich.ufmg.br/jornalismo/>

Belo Horizonte, 04 de abril de 2025.



Fernanda Mauricio da Silva

Coordenadora de curso.  
Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação